

**DECRETO Nº. 2.763 - De 06 de setembro de 2017**

**Prorroga o prazo para a adesão ao Parcelamento de Débitos Municipais Incentivados (PDMI), no Município de Urupês.**

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito Municipal de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o art. 70, III, da L.O.M, c.c. o parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 2.405, de 08 de junho de 2017.

**D E C R E T A:**

**ART. 1º** - Fica prorrogado até **15 de setembro de 2017**, o prazo para o contribuinte aderir ao Parcelamento de Débitos Municipais Incentivados (PDMI), no Município de Urupês.

**ART. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 06 de setembro de 2017.

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado nesta Secretaria na data supra.

**Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini**  
**Secretária Administrativa**